



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 465/2023

DATA: 01 de março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT- Lei n° 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º- De acordo com artigo 44 e §s da Lei n° 761/2011, fica concedido a partir de 01/03/2023, Progressão Funcional, da **Classe “A” Nível 07 para Classe “A” Nível 08**, ao Sr. **Edvan Felix de Souza**, servidor efetivo no cargo de **Apoio Administrativo**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 97, admitido em 01/02/2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se